



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei n.º 93 de 26 de Abril de 1.999.

Fixa os subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Maturéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

Faço saber que a Câmara municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

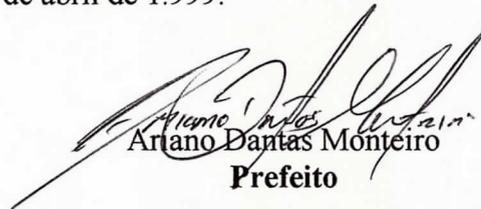
Art. 1º - Os Secretários da Prefeitura Municipal de Maturéia receberão subsídios mensais no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

Art. 2º - Os cargos de Secretários Municipais são de provimento em comissão, nomeados e exonerados a critério do Chefe do Poder Executivo local.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos primeiro desta lei poderão ser revistos em qualquer fase da presente gestão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 1.998, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maturéia – PB, em 26 de abril de 1.999.


Artano Dantas Monteiro
Prefeito